



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2013.

MODALIDADE: Convite p/ Compras e Serviços - 43/2013.

DATA: 25/09/2013 - **HORÁRIO:** 15:05 horas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE LAJOTAS, PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 004/2013, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite p/ Compras e Serviços nº. 43/2013, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE LAJOTAS, PARALELEPIPEDOS E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas ou retiraram o edital na Prefeitura às seguintes empresas: CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA, TERRAPLANAGEM POFFO LTDA E ALTAIR PINHEIRO E CIA LTDA. Todas as licitantes apresentaram envelopes até o horário estipulado (15 horas), porém nenhum representante das mesmas se fez presente à sessão. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu a abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital. A licitante TERRAPLANAGEM POFFO LTDA apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte gozando, dos benefícios da LC nº 123/2006. Após analisar e verificar a documentação apresentada a comissão decide pela inabilitação da empresa CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA por ter apresentado Certidão Positiva de Débitos e Tributos Municipais, contrariando o exigido no item 4.1.2.4 do Edital. Os documentos das demais licitantes foram verificados, analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que os mesmos estão em regularidade com o exigido, restando as mesmas habilitadas e os documentos integrados ao processo da licitação. Pela ausência de representantes e pela inabilitação de uma das licitantes, a Comissão decide pelo prazo recursal de 02 dias úteis conforme Artigo 109, inciso I, letras “a” em conjunto com o parágrafo 6º da Lei nº. 8666/93, encaminhando cópia desta ata para ser publicada no site e mural da prefeitura para ciência dos licitantes. Os envelopes nº 2 – propostas de preços ficam em poder da Comissão de licitações devidamente fechados. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a conferência da mesma, que foi achada conforme. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

ANDRESSA ROEDER LOEWEN
Membro

MARILIA PANOCH
Membro